



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

## **EDITAL DO PREGÃO Nº 035/2018**

**PROCESSO Nº 073/2018**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**DATA: 06/06/2018**

**HORÁRIO: 09:00 horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul)**

**LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto em Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul.**

**A Prefeitura de Santa Rita do Pardo, mediante a Pregoeira designada pelo Decreto nº 042, de 22 de Março de 2017 alterado pelo Decreto nº 072 de 19 de Maio de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Santa Rita do Pardo, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 910, Santa Rita do Pardo, Mato Grosso do Sul, do Pregão conforme descrito neste Edital e seus Anexos.**

O procedimento licitatório obedecerá integralmente à Lei 10.520/2002 e ao Decreto nº 119/2009 e Lei Complementar nº123/2.006 e subsidiariamente, às normas da Lei 8.666/93 e suas modificações, que regulamentam a licitação na modalidade Pregão.

### **1. DO OBJETO**

1.1. O presente Pregão tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a aquisição de equipamento e material permanente para atender a Estratégia de Saúde da Família – Nair Fernandes Alves do Município, em atendimento à Proposta de Aquisição nº 12022.274000/1150-01, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Santa Rita do Pardo/MS, em conformidades com as especificações e quantidades contidas na Proposta de Preços Anexo I, Termo de Referência Anexo I-A, e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe.

1.2. Os equipamentos hospitalares deverão constar o registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. De acordo com o artigo 10 da Lei n.º 6.437/77.

1.3. Os profissionais de saúde da Estratégia Saúde da Família - Nair Fernandes Alves deverá receber treinamento por especialista do manuseio dos equipamentos hospitalares oferecido pelo fabricante ou fornecedor. A capacitação será realizada para instruir na utilização dos equipamentos novos, com a finalidade de assegurar a qualidade do serviço prestado na unidade, o que desencadeia em menos solicitações por erros operacionais e a utilização ao máximo da vida útil dos aparelhos.



1.4. Os objetos propostos deverão ser de primeira qualidade.

1.5. As especificações constantes no anexo I, não poderão ser alteradas, podendo o proponente oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, por meio de carta, que anexará à proposta.

## **2 DOS ANEXOS**

2.1. São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** – Proposta de Preço – Especificações detalhadas e quantidades dos equipamentos;

**ANEXO I-A** – Termo de Referência;

**ANEXO II** - Modelo de declaração de cumprimento do edital, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002;

**ANEXO III** – Modelo Declaração relativa ao trabalho de menores, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99);

**ANEXO IV** – Modelo de Credenciamento;

**ANEXO V** – Modelo de Declaração de fato impeditivo;

**ANEXO VI** – Declaração de enquadramento no artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006

**ANEXO VII** – Modelo Declaração que conhece e aceita o teor do Edital;

**ANEXO VIII** – Termo de Responsabilidade.

**ANEXO IX** – Declaração de Inexistência de Vínculo.

**ANEXO X** - Minuta de Contrato.

## **3 DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos;

3.1.1 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas;

3.1.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.1.2.1 Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.1.2.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;



3.1.2.3 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição, e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.1.2.4 Estrangeiras que não funcionem no País.

#### **4 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes poderão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

4.2 - No ato do credenciamento, o representante de cada empresa, deverá entregar ao Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, **documento de identificação com foto** e os seguintes documentos:

##### **4.2.1 - NO CASO DE DIRETOR, SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DA EMPRESA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

##### **4.2.2 - TRATANDO-SE DE PROCURADOR:**

- a) deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, **com firma reconhecida em cartório**, com poderes expressos para formular



ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

b) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social ou Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.3 - Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

4.2.4 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

4.2.5 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente cadastrado.

4.2.6 - A não apresentação ou a não incorporação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder pela mesma.

4.2.7 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lance, de negociação e a interposição de recursos.

4.3 - **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelo do **ANEXO II**, e de acordo com o inciso VII, artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002 (fora dos envelopes de Proposta e Habilitação).

4.4 - **As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar no ato do credenciamento os seguintes documentos (fora dos envelopes):**

a) **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo do **ANEXO VI**, assinada pelo técnico responsável devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e pelo representante legal da empresa (fora dos envelopes).



b) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA**, expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da seda da licitante, em plena validade (fora dos envelopes).

4.4.1 - Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

4.4.2 - A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como **"ME"** e **"EPP"** competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e/ou pelo seu procurador que, inclusive, se sujeitam as todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.4.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

4.5 - A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

4.6 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira e Equipe de Apoio ou cujo documento de credenciamento esteja irregular, ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.7 - É facultada a ausência do licitante ou de representante credenciado na sessão do Pregão Presencial, no entanto, ele ficará com o ônus de não participar da sessão de lances, não poder usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06 (no caso de ME/EPP) e não poder apresentar imediata e motivada intenção de recurso.

4.8 - A licitante que não se fizer representar na sessão pública do pregão deverá entregar o documento solicitado no subitem **4.3** fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, podendo ser apresentado em um terceiro envelope, contendo no anverso do mesmo: **ENVELOPE Nº 03 - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**. O não atendimento deste quesito importará na não aceitação da proposta.

4.9 - A ausência da licitante antes do término da sessão será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

---

4.10 - O uso de telefone celular durante a sessão somente poderá ocorrer com a permissão da Pregoeira.

4.11 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos recebimentos dos envelopes.

#### **4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1 A Proposta de Preços e os documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Envelope A: Proposta de Preços
- b) Envelope B: Documento de Habilitação, composto pelos Documentos de Habilitação exigidos no item 8 deste Edital.

**ENVELOPE "A" – PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

**ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ:**

5.2 A proposta de preço deverá ser apresentada através de formulário denominado "**PROPOSTA DE PREÇO**", de acordo com o ANEXO I parte integrante deste Edital, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente;

5.2.1 Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa, para fins de assinatura do contrato;



5.2.2 Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.2.3 Indicar a marca dos objetos ofertados e demais referências que bem identifiquem o item cotado.

5.2.5 Os materiais, móveis e equipamentos, enfim todos os itens, que compõem o objeto desta licitação, deverão estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.

5.2.6 Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus anexos, em moeda corrente nacional (R\$), expressos em algarismos.

5.2.7 No preço por item da proposta em caso de divergência, entre os valores dos unitários e totais, será considerado o primeiro.

5.2.8 Os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

5.2.9 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

5.2.10 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo o Objeto ser fornecido a Prefeitura de Santa Rita do Pardo sem ônus adicionais;

5.2.11 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

5.2.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

## **6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do licitante e os documentos que a instruírem será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 119/2009 e Lei Complementar nº 123/2006, subsidiariamente, com as normas da Lei 8.666/93 e



suas modificações e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado;

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, e para a prática dos demais atos do certame, conforme item 4 deste Edital.

6.4 Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

6.5 Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

## **7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.2 As propostas serão julgadas e a adjudicação será feita à proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e estiver de acordo com as normas deste edital.

7.3 A proposta de preços deverá ser apresentada através de formulário denominado **"PROPOSTA DE PREÇO"**, de acordo com o ANEXO I parte integrante deste Edital, redigido em língua portuguesa, digitada sem rasuras ou entrelinhas, em duas vias, assinada a última folha e rubricadas as demais;

7.4 Será classificada pela Pregoeira a proposta de menor preço para o item definido neste Edital e seus Anexos, bem como as propostas com preços até 10% superiores àquelas, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas;

7.5 No caso de empate nos preços, entre os classificados na forma do item, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6 Aos proponentes classificados conforme o item 7.3, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, para escolha das propostas de menor valor;

7.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

7.8 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9 **Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, a pregoeira aplicará os**





**critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá a pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública, ou, ainda, para obtenção de melhor proposta para a Administração;**

7.8.1. Entende-se por empate, as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.8.2. Para efeito do disposto no subitem 7.8.1. acima, proceder-se-á da seguinte forma:

**I** – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**II** – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do inciso anterior, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese a que se refere o subitem 7.8.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**III** – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.8.1. acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

7.8.3. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 7.8.1. acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.11 A Pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;

7.12 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito



de atualizar seus dados no ato ou conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso;

7.13 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus anexos, pela Pregoeira;

7.14 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o Objeto tal qual definido no objeto deste Edital e seus Anexos;

7.15 Identificada a proposta de menor preço, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço menor, qual seja a aproximação do menor valor ofertado, ao valor estimado pela Administração Pública;

7.16 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito;

7.17 Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada;

7.18 Não serão consideradas qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

## **8. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE "II")**

8.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, por cópias simples, desde que acompanhadas dos respectivos originais para conferência pela Pregoeira.

### **8.2. Documentos Relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou a respectiva consolidação, se houverem, devidamente registrado, em se



tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício.

d) No caso de Sociedades que envolvam outra empresa jurídica como sócia, junta-se, para a habilitação, o CNPJ da respectiva empresa.

8.2.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do subitem 8.2, não precisarão constar no envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 8.3. Documentos Relativos à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal/estadual, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

c) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais, compreendendo todos os tributos de competência do Município), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

f) Certificado de Regularidade o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, emitida pelo órgão competente;



g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011.

#### **8.4. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentado na forma na Lei, no caso de sociedades por ações, a cópia do balanço deve ser acompanhada de comprovação de registro na Junta Comercial; nos demais casos, a cópia do balanço deve ser acompanhada de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário registrado na Junta Comercial; em qualquer caso, o balanço deve conter assinatura do representante legal da empresa e de profissional habilitado no CRC, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**a.1) As empresas constituídas a menos de 01 (um) ano, deverão comprovar tal situação mediante apresentação do Balanço de Abertura ou Declaração do Contador;**

**a.2) As microempresas e as empresas optantes pelo sistema lucro presumido, deverão apresentar Declaração do Contador, acompanhada da cópia do Imposto de Renda, do último exercício social.**

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### **8.4.5 OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) Declaração, observadas penalidades cabíveis, de superveniência de fatos impeditivos, conforme **ANEXO V** deste Edital.

b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma do **ANEXO III** deste Edital.

c) Declaração da licitante de que conhece e aceita os termos do presente Edital, ressalvando, contudo, o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para a sua participação no certame, na forma do **ANEXO VII**;



d) Termo de Responsabilidade, modelo do **ANEXO IX** deste Edital.

e) Declaração de Inexistência de Vinculo, modelo do **ANEXO X** deste Edital.

8.4.5.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.4.5.2 - Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticado por cartório competente ou pelos servidores do Departamento de Licitações.

8.4.5.3 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.4.5.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.4.5.5 - A Pregoeira reservar-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

8.4.5.6 - Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

## **8.5. Disposições Gerais da Habilitação**

**8.5.1. É facultada a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral do município de Santa Rita do Pardo - MS, para participar de licitações junto à Administração, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no sub-item 8.3 alíneas "c", "d", "e", e "f"; sub-item 8.4 alínea "b" e sub-item 8.5 alíneas "a, b".**



8.5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

8.5.3. A(s) empresa(s) que possuir (em) Certidão (ões) Positiva (s) com Efeito Negativa (s) e que tiverem seus débitos parcelados, deverá(ao) apresentar junto com a Certidão (ões) as Guias de Recolhimentos dos últimos 03 (três) meses, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento);

8.5.4. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

8.5.5. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, a Pregoeira efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

8.5.6. No caso de alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, as microempresas e empresas de pequeno porte terão prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período (a pedido da empresa interessada) da decisão da Pregoeira que declarar a empresa vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.6.1. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental **FISCAL**, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital;

8.5.6.2. Se as Microempresas e empresas de pequeno porte **desatender a habilitação pedida quanto a Capacidade Jurídica, Qualificação Técnica ou Qualificação Econômica, estará ipso facto inabilitada.**

8.5.6.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Pregoeira convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

## **9 Disposições Gerais da Habilitação**

9.1 A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar também o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



9.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

9.2.1 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Pregoeira considerará o proponente inabilitado;

9.2.2 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente.

## **10 IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1 Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, poderá ser solicitado esclarecimento ou providência sobre o edital, o qual poderá ser impugnado no prazo previsto no artigo 41 da Lei n. 8.666, de 1993, podendo solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão através de petições protocoladas encaminhadas a Pregoeira, a ser protocolada no setor de protocolo ou no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.910, bairro centro, Cidade Santa Rita do Pardo Estado de Mato Grosso do Sul.

10.1.1 Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2 Acolhida petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, se houver necessidade de alteração no Edital que afete a elaboração das propostas.

## **11 DOS RECURSOS**

11.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira não terão efeito suspensivo.



11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Santa Rita do Pardo à rua Marechal Floriano Peixoto nº 910, Centro – Santa Rita do Pardo – MS, nos dias úteis, no horário de 7:00 às 13:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou após terem vencidos os respectivos prazos legais.

## **12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto, perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, nos termos da legislação vigente.

12.3 Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato Injustificadamente, será aplicada a regra do Decreto nº 119/2009 e dos Estatutos Vigentes. Sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

12.4 O descumprimento dos prazos fixados ou das especificações exigidas, ensejará a aplicação ao inadimplente de multa, garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio) por cento por dia corrido, calculada sobre o valor do Objeto entregue fora do prazo.

12.5. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do Objeto licitado, independentemente de multa moratória.

12.6. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global a ser contratado, em caso de recusa por parte do licitante vencedor, de assinar o contrato.





PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

12.7. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Tesouraria da Prefeitura de Santa Rita do Pardo, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

12.8. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.9. Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

### **13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

2 Fundo Municipal De Saúde  
03 Fundo Municipal De Saúde  
03.13 Gerencia De Saúde Pública, Saneamento E Higiene  
10.301.0014-2.047 Bloco Atenção Básica  
3.3.90.30.00 Material De Consumo  
Fonte: 0.1.0014 / Ficha: 011

2 Fundo Municipal De Saúde  
03 Fundo Municipal De Saúde  
03.13 Gerencia De Saúde Pública, Saneamento E Higiene  
10.301.0014-2.047 Bloco Atenção Básica  
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente  
Fonte: 0.1.0014 / Ficha: 018

13.2. A despesa relativa ao custo do Objeto será coberta com recurso destinado pelo Ministério da Saúde ao Município de Santa Rita do Pardo-MS.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

14.1. A licitante vencedora obrigará-se-á:

14.1.1. Fornecer o Objeto a que se refere este Edital, de acordo estritamente com as especificações descritas no anexo I.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

---

14.1.2. A licitante vencedora fica obrigada a trocar as suas expensas o Objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

14.1.3. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a execução do objeto deste Edital, bem como pela reposição do Objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com referidas especificações, nos termos do art. 69 da Lei Nº 8.666/93.

## **15. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO:**

15.1. O Objeto devera ser entregue no Paço Municipal, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 910 – Bloco A - Santa Rita do Pardo/MS.

15.2. A licitante vencedora deverá fazer a entrega em transporte especializado, se for o caso.

15.3. Entregar o Objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após solicitação, observando o disposto no parágrafo único do Art. 110 da Lei nº 8.666/93.

15.4. O pagamento será efetuado após a vistoria do Objeto.

## **16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

16.1. A vigência do contrato, será de seis meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

16.1.1. Todos os prazos constantes do contrato são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

## **17. DO REAJUSTAMENTO**

17.1. Os preços serão fixos e irremovíveis e deverão ser expressos em Reais.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. O edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Rita do Pardo, com endereço indicado no preâmbulo deste edital;

18.2 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição;



**PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

---

18.3 É facultada a Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

18.4 Fica assegurado a Prefeitura de Santa Rita do Pardo o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

18.5 Após a homologação da licitação o licitante vencedor será convocado por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar e devolver o instrumento contratual, na forma da minuta apresentada no Anexo X, adaptado à proposta vencedora;

18.6 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, conforme dispõe a legislação vigente;

18.7 Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura de Santa Rita do Pardo não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independente da condução ou do resultado do processo licitatório;

18.8 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.9 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

18.10 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

18.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

18.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Santa Rita do Pardo;

18.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará



**PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

---

no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

18.14 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.15 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação;

18.16 Os casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 119/2009 e da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

18.17 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital, será o da comarca de Santa Rita do Pardo – MS (Bataguassu/MS), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Rita do Pardo - MS, 14 de Maio de 2018.

**MAIANY SANTOS DA SILVA**  
**"PREGOEIRA"**



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

---

## **ANEXO I-A**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1.1 - DO OBJETO**

1.1 - O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando à Aquisição de equipamento e material permanente para atender a Estratégia de Saúde da Família – Nair Fernandes Alves do Município, em atendimento à Proposta de Aquisição nº 12022.274000/1150-01, firmado entre o Ministério da Saúde e o Município de Santa Rita do Pardo/MS, em conformidades com as especificações e quantidades contidas na Proposta de Preços Anexo I e neste Termo de Referência.

1.2. Os equipamentos hospitalares deverão constar o registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. De acordo com o artigo 10 da Lei n.º 6.437/77.

1.3. Os profissionais de saúde do Centro de Saúde Básica Nair Fernandes Alves deverão receber treinamento por especialista do manuseio dos equipamentos hospitalares oferecido pelo fabricante ou fornecedor. A capacitação será realizada para instruir na utilização dos equipamentos novos, com a finalidade de assegurar a qualidade do serviço prestado na unidade, o que desencadeia em menos solicitações por erros operacionais e a utilização ao máximo da vida útil dos aparelhos.

1.4. Os objetos propostos deverão ser de primeira qualidade.

1.5. As especificações constantes no anexo I, não poderão ser alteradas, podendo o proponente oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, por meio de carta, que anexará à proposta.

#### **2 - DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - A aquisição desses equipamentos e materiais permanente, oriunda de emenda parlamentar, faz-se necessária para atender à demanda da população do município



quanto aos serviços atinentes a saúde, haja vista que essa população dependente do sistema público de saúde, mas a estrutura nos postos de saúde encontra-se em situação precária e inadequada, o que dificulta, quiçá, impossibilita uma eficaz prestação de serviços à população dependente desse sistema, principalmente as famílias mais carentes. Assim, esses equipamentos atenderão à demanda da unidade de saúde e elevará o nível de qualidade nos atendimentos, ampliando a capacidade de atendimento junto à população e oferecendo um serviço adequado de saúde pública.

### 3 - Especificações Técnicas e Estimativa de Preço

3.1 - As especificações aqui consignadas são as constantes no Plano de Trabalho aprovado pelo Ministério de Saúde, devendo o objeto atender as normas federais pertinentes.

3.2 - O Plano de Trabalho está disponível para consulta de todos os interessados em documento Anexo a este, no qual constam os objetivos, justificativas, demais especificações, bem como valores.

3.2 - Especificação Técnica, conforme proposta de aquisição de equipamento/material permanente nº 12022.274000/1150-01, **Emenda Parlamentar nº 81002114 (SIMONE TEBET)**:

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
0001	1	06145	APARELHO DE JATO DE BICARBONATO - JATO DE BICARBONATO CHAVE GERAL LUMINOSA NO PAINEL, PEDAL DE ACIONAMENTO ELÉTRICO, BASE METÁLICA EM LIGA DE DURO-ALUMÍNIO, PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE CANETA DO JATO DE BICARBONATO REMOVÍVEL E AUTOCLAVAVEL FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA, REGULAGEM PRECISA DO FLUXO DE ÁGUA EXCLUSIVO DESUMIDIFICADOR AUTOMÁTICO, DURANTE O PROCEDIMENTO MANTÉM O RESERVATÓRIO AQUECIDO E ISENTO DE UMIDADE ALTURAS S/ CANETA - ALTURA / CANETA (CM) 11,7 - 12,9 LARGURA / COMPRI. (CM) 18,5 - 22,0 PESO (KG) 3,06 VOLTAGEM - (VAC) BIVOLT - 127/220V.	UN	1,000	0,00	0,00
0001	2	24100	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE - TERMO VENTILADOR: COM FUNÇÃO UMIDIFICADOR; CARACTERÍSTICAS GERAIS: MULTIFUNCIONAL: AQUECE, VENTILA E DESUMIDIFICA; CONTROLE DE TEMPERATURA COM DOIS NÍVEIS DE AQUECIMENTO E UM DE VENTILAÇÃO; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; DISPOSITIVO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; ALÇA PARA TRANSPORTE; LÂMPADA INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; BOTÃO REGULADOR DE POTÊNCIA; HÉLICE DO VENTILADOR; GRADE DE SEGURANÇA; COR BRANCO; 110V.DIMENSÕES: ALTURA 22,00 CM; LARGURA 24,00 CM; PROFUNDIDADE 12,00 CM; PESO 900,00 GR.	UN	1,000	0,00	0,00



**PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

0001	3	14550	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS, COR BRANCO, CLASSE A (SELO PROCEL), CICLO FRIO- COM CONTROLE REMOTO TOTAL- 220 VOLTS (INSTALADO, E EM PLENO FUNCIONAMENTO) - FUNCIONALIDADE: DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO CONTEMPLA TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO.FILTRO DE PROTEÇÃO ATIVA - INIBE A PROLIFERAÇÃO DE ÁCAROS, BACTÉRIAS E FUNGOS; VELOCIDADE: REGULA A VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO (AUTOMÁTICA, ALTA, MÉDIA E BAIXA); CONTROLE DE TEMPERATURA:SIM.FUNÇÃO MODE: SELECIONA O MODO DE FUNCIONAMENTO, VENTILAR, DESUMIDIFICAR E RESFRIAR; FUNÇÃO SWING: AJUSTE AUTOMÁTICO DA DIREÇÃO DO AR; FUNÇÃO TIMER: LIGA/DESLIGA AUTOMATICAMENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UN	2,000	0,00	0,00
0001	4	04283	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS COM CHAVE TIPO YALE, CONTENDO PELO MENOS 5 PRATELEIRAS INTERNAS, DIMENSÕES COM VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE +/- 5% MEDIDAS DE 198X40X90 CM.	UN	3,000	0,00	0,00
0001	5	42814	ARMARIO VITRINE 02 PORTAS, ARMARIO EM AÇO, FERRO PINTADO, LATERAIS DE VIDRO, PORTA COM FECHADURA CILINDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPOXI. PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3MM E PRATELEIRAS: DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 66CM COMP. X 40 PROF. X 1.65 DE ALTURA	UN	1,000	0,00	0,00
0001	6	04770	ARQUIVO - 4 GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPIO MEDIDAS: 1330 X 466 X 710 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE), PESO: 23KG, FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO ESPESSURAS 24, COR PADRÃO: CINZA	UN	1,000	0,00	0,00
0001	7	43120	AUTOClave HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) - DIGITAL , CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE MINIMA DE 25 LITROS, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL.	UN	1,000	0,00	0,00
0001	8	40742	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL: CAPACIDADE ATE 25KG,ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMATICO, TECLADO TIPO MEMBRANA EM POLICARBONATO. FUNÇÕES DO TECLADO: LIGA/DESLIGA, TARA 100%,O BOTAO DA TARA CALCULAR O PESO DO BEBE, ANTES E DEPOIS DE AMAMENTAR, PESO DA FRALTA. CONCHA ANATOMICA: CONSTRUIDA EM POLIPROPILENO INJETADO NA COR EXTRA-BRANCO, ANTI-GERMES. CAPA ALMOFADADA	UN	2,000	0,00	0,00
0001	9	40743	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESO: BALANÇA ELETRONICA ADULTO W 300 A (40 X 50 ) LED CAPACIDADE 300KG, DIVISÕES DE 50G, REGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA NA FAIXA DE 1,00 A 2,00M. DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA. PLATAFORMA 400X500 COM PINTURA A PÓ DE ALTA RESISTENCIA. FUNÇÃO TARA ATE A CAPACIDADE MAXIMA DE PESAGEM.	UN	1,000	0,00	0,00
0001	10	42812	BALDE LIXEIRA/AÇO FERRO PINTADO, COM PEDAL E TAMPA, CAPACIDADE DE 12 LITROS	UN	2,000	0,00	0,00
0001	11	40073	BEBEDOURO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS DE ÁGUA REVESTIDO EM AÇO INOX, COM TERMOSTATO CONTROLE DE TEMPERATURA VOLTAGEM 110/220V.	UN	2,000	0,00	0,00
0001	12	04275	BIOMBO TRIPLO DOBRÁVEL PARA AMBOS OS LADOS; ESTRUTURA CONFECIONADA EM TUBO DE AÇO REDONDO OU QUADRADO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ COM RESINA EPÓXI; ACOMPANHADO DE TRÊS PARTES EM LONA/ALGODÃO CRU; PÉS COM PONTEIRAS.	UN	2,000	0,00	0,00
0001	13	40745	BISTURI ELETRICO: POTENCIA BIPOLAR, ALIMENTAÇÃO 110/220VOLTS, CONTROLE DE POTENCIA LINEAR E INDEPENDENTE PARA CORTE E BIPOLAR. SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL, ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO, SAIDA BIPOLARES TOTALMENTE ISOLADAS, PEDAL CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA IPX-08.	UN	1,000	0,00	0,00
0001	14	23546	CADEIRA - CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO , ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO.	UN	6,000	0,00	0,00



**PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

0001	15	40746	CADEIRA DE RODA PARA OBESO: CAPACIDADE MAXIMA 160KG, TUBOS DE AÇO CARBONO COM ASSENTO DUPLO REFORÇADO COM LONA E CINTAS TENSORAS COM ALMOFDAS DE 4CM E ENCOSTO DUPLO ALMOFADADO, PROTETOR DE ROUPAS COM ABAS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6 RAIADA EM NAYLON COM PNEU MACIÇO E ROLAMENTO DUPLO BLINDADO NAS RODAS ENO EIXO VERTICAL, FIXADO COM PORCAS TRAVANTE. RODAS TRASEIRAS ARO 24 EM NAYLON INJETADO COM FIBRA COM 8 RAIAS COM PNEUS INFLAVEIS, E ROLAMENTO BLINDADO DUPLO COM SISTEMA QUIK COM PLACA DE REGULAGEM HORIZONTAL, BARRA DE REFORÇO NO QUADRO E CAIXA DE ROLAMENTO, GARFO EM ALUMINIO, PINTURA EPOXI TEXTURIZADA.	UN	1,000	0,00	0,00
0001	16	18628	CADEIRA LONGARINA ISO C/03 LUG., ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, BASE DUPLA	UN	10,000	0,00	0,00
0001	17	40749	CADEIRA PARA OBESO: MATERIAL MDF, MDP, AÇO, ESPUMA INJETADA, TUBOS DE AÇO E POLIPROPILENO REVESTIMENTO TECIDO. DENSIDADE DE ESPUMA DO ASSENTO E ENCOSTO , ESPUMA DE ALTA DENSIDADE PÉS POLIPROPILENO PESO SUPORTADO 150KG.	UN	1,000	0,00	0,00
0001	18	40752	CAMARA PARA CONSERVAÇÃO IMUNOBIOLOGICOS- CAPACIDADE INTERNA : 120 LITROS GABINETE EXTERNO TIPO VERTICAL, MATERIAL QUIMICAMENTE EPOXI E PINTURA EPOXI, MONTADO SOBRE CHASSIS METALICO E SAPATAS NIVELADORA ROSCADAS. GABINETE INTERNO DOTADO DE TRÊS PRATELEIRAS E, ARAMADO COM REVESTIMENTOS EM EPOXI BRANCO, COM POSSIBILIDADE REGULAGEM DE ALTURA ENTRE AS MESMAS. ILUMINAÇÃO INTERNA: LAMPADAS LED COM ACIONAMENTO AUTOMATICO NA ABERTURA DA PORTA . ISOLAMENTO TERMICO - INJETADO DE ALTA DENSIDADE, HOMOGENEIZAÇÃO DE TEMPERATURA- ATRAVES DE VENTILADOR DE AR FORÇADO SOBRE UNIDADE EVAPORADORA, DESLIGAMENTO NA ABERTURA DA PORTA, PORTA DE VIDRO DUPLO, REFRIGERAÇÃO: COMPRESSOR HERMÉTICO, GAS ECOLÓGICO R- 134 A ISENTADO DE CFC. SISTEMA DE DEGELO COM EVAPORAÇÃO DO CONDESANDO. PAINEL DE COMODAÇÃO- TIPO MEMBRANA DOTADO DE CHAVE GERAL FUSIVEIS DE PROTEÇÃO, TECLAS SOFTTOUCH. THERMOSTATO ELETRONICO MICROPROCESSADO COM MOSTRADOR DIGITAL DA TEMPERATURA E DOS PARAMETROS DE PROGRAMAÇÃO , SISTEMS DE TRAVAMENTO DA PROGRAMAÇÃO, SENSOR TIPO NTC. ALARME - TEMPERATURA ABAIXO DE 2°C TEMPERATURA ALTA ACIMA DE 8 °C, COM TECLA DE INIBIÇÃO PARA SILENCIAR O BUZZER POR 15 MINUTOS. SISTEMA DE EMERGENCIA PARA FALATA DE ENERGIA ELETRICA - ATRAVES DO COVENSOR 12 VOLTS (CC) PARA 110/220 VOLTS(AC) MANTENDO TODAS AS FUNÇOES ELETRO-ELETRONICOS, INCLUSIVE O COMPRESSOR DE FRIO COM AUTONOMIA PARA ATÉ 24/48HORAS. CAPACIDADE INTERNA 120 LITROS, DIMENSÕES ESTERNAS 128 CM ALTURA X 49,5CM LARGURA X 51 CM COM PROFUNDIDAE. DIMENSÕES INTERNAS 77CM ALTURA X 45 CM LARGURA X 42 CM PROFUNDIDADE. FUNCIONAMENTO 127 OU 220 VOLTS50/60 HZ	UN	1,000	0,00	0,00
0001	19	40753	CAMARA WEBCAM: RESOLUÇÃO: 720P FOCO: MANUAL/AUTOMATICO COM SUPORTE ADAPTAVEL A MESA . MONITOR VELOCIDADE: MINIMA DE 30 FPS INFERTFACE: USB	UN	1,000	0,00	0,00
0001	20	23544	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM BALDE ESPREMEDOR, KIT COM MOPS LIQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ. SACO DE VINIL.	UN	2,000	0,00	0,00
0001	21	40755	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO: COMPRESSOR TIPO PISTAO OSCILANTE MAX. 80IBS, VAZAO LIVRE, 34 LTS/MIN, TAMANHO DAS PARTICULAS, 0,3 - 8 MICRONS, MOTOR DE 1/5HP, VOLTAGEM AUTOMATICA	UN	1,000	0,00	0,00
0001	22	23549	CENTRIFUGA LABORATORIAL - PARA TUBOS MIN. 50 AMOSTRAS, TECNOLOGIA DIGITAL PROGRAMÁVEL.	UN	1,000	0,00	0,00
0001	23	23508	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - CONFECCIONADO EM AÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS.	UN	1,000	0,00	0,00





**PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

0001	24	40756	COLPOSCÓPIO: ALTA RESOLUÇÃO COM DISTÂNCIA FOCAL DE 300MM. DIÂMETRO DO CAMPO DE VISÃO: 22MM E CAMPO ILUMINADO 40MM. OCULARES: GRANDE ANGULAR 12,5 X, UMA FIXA, OUTRA MÓVEL E REGULAVEL ATRAVÉS DO AJUSTE DE DIOPTRIAS, UTILIZADA PARA QUE SEJAM COINCIDENTES A LINHA DE VISÃO COM PRECISÃO DA DIP(DISTÂNCIA INTERPUPILAR) REGULAVEL. AUMENTO FIXO DE 16 VEZES, FILTRO MÓVEL LUZ VERDE. ALIMENTAÇÃO ELETRICA SELECIONAVEL EM 110 OU 220 VOTS 50/60 HZ. ILUMINAÇÃO ATRAVES DE LED. PINTURA EPÓXI A 250 °C: DIMENSÕES: MODELO R (L.PA) 50X50X130 CM, MODELO PE-2000 R É DE 15KG.	UN	1,000	0,00	0,00
0001	25	40757	COMPRESSOR ODONTOLOGICO: BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, E INSENTO DE OLEO OU EMISSÃO DE FUMAÇA, VAPORES OU ODORES DESAGRADAVEIS. DOTADO DE MANOMETRO PARA PRESSÃO DO RESERVATORIO, MANOMETRO PARA PRESSÃO DE SAIDA, REGULADOR DE PRESSÃO NA SAIDA COM FILTRO DE AR E DRENO PARA AGUA, REGISTRO PARA CONTROLE DA VAZAO E REGISTRO PARA DRENAGEM DO ACUMULO DE AGUA NO RESERVATORIO,SISTEMA DE SEGURANÇA COM VALVULA QUE ENTRA EM FUNCIONAMENTO PARA LIBERAÇÃO DA PRESSÃO, CASO HAJA FALHA DO PROSSOSTATO E PROTEOR DE SOBRECARGA COM FINALIDADE DE PROTEGER O EQUIPAMENTO DE SUPERAQUECIMENTO. COMPRESSOR 40 L	UN	1,000	0,00	0,00
0001	26	23500	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - PROCESSADOR INTEL CORE I3 OU AMD A10, MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, MONITOR DE 18,5 POLEGADAS (1366 X 768), MOUSE USB 800 DPI COM 2 BOTÕES SCROOL COM FIO, FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS) , TECLADO USB, ABNT, 107 TECLAS (COM FIO) , INTERFACES DA REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACES DE VIDEO INTEGRADA, UNIDADE DE DISCO OTICO CD/DVD ROM. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	2,000	0,00	0,00
0001	27	23550	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) - DISCO RIGIDO 500GB, PROCESSADOR INTEL COREI3 OU AMD A10, MEMORIA RAM 4GB/DDR3/1600MHZ, TAMANHO DA TELA MINIMO DE 13,3 POLEGADAS, TECLADO ABNT2, MOUSE TOUCHPAD, INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI, INTERFACE USB/HDMI/DISPLAY PORT-VGA/SD CARD, POSSUI WEBCAM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64BITS), UNIDADE DE DISCO OTICO CD/DVD ROM. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	1,000	0,00	0,00
0001	28	40759	CRIOCAUTERIO: MATERIAL ISONTES NOBRES E AÇO INOXIDAVEL, TAMANHO: 500 ML ESTOJO COMPOSTO POR SEIS PONTEIRAS ABERTAS, DUAS PONTEIRAS FECHADA, UMA AGULHA.	UN	1,000	0,00	0,00
0001	29	40760	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO: EQUIPAMENTO COM DEFIBRILAÇÃO DE 1 A200 JOULES. FORMA DE ONDA BIFASICA, COM SISTEMA AUTOMATICO DE AVALIAÇÃO DE ECG QUE DETECTA COMPLEXO QRS E IDENTIFA AUTOMATICAMENTE ARRTIMIAS MALIGNAS QUE NECESSITAM DE DEFIBRILAÇÃO. CARTAO PARA REGISTRO DE EVENTOS E VOZ ( 20 MINUTOS). DESCARGA INTERNA AUTOMATICA APOS 30 SEGUNDOS SE NÃO HOUPER DISPARO; TEMPO DE CARGA; ATE 200J MENOR QUE 4 SEGUNDOS, CRONÔMETRO (CONTADOR DE SEGUNDOS), RELÓGIO	UN	1,000	0,00	0,00
0001	30	23536	DESTILADOR DE AGUA - CAPACIDADE MINIMA DE 02 LITROS/HORA.	UN	1,000	0,00	0,00
0001	31	23514	DETECTOR FETAL - TIPO PORTÁTIL, TECNOLOGIA DIGITAL.	UN	2,000	0,00	0,00



**PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

0001	32	40764	ELETROCARDIOGRAFO: REGISTRO EM 3 CANAIS COM AQUISIÇÃO SIMULTANEA DE 12 DERIVAÇÕES, PORTATIL, TECLADO DE MEMBRANA LEDS LUMINOSOS QRSE FALTA DE PAPEL, IMPRESSÃO EM TEMPO REAL DAS 3 DERIVAÇÕES INICIAIS, VELOCIDADE DE REGISTRO DE 25 OU 50 MM/SEG. IMPRESSORA DE CABEÇA TERMICA DE ALTA RESOLUÇÃO 8 DOTS POR MM, BATERIA INTERNA RECARREGAVEL COM AUTONOMIA DE 2 HORAS EM USO NORMAL. ENTRADA PARA BATERIA DE 12 VDC.CIRCUITO NDE ENTRADA FLUTUANTE PTOTEGIDO DE DESFIBRILAÇÃO E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS DE ALTA FREQUENCIA, FILTRO DE TREMOR MUSCULARES DE 35 HZ, GANHO SELECIONALVEL DE N/2, N E 2N, FILTRO DE 60 HZ, FREQUENCIA DE AMOSTRAGEM DE 1920 HZ, DETECÇÃO E REJEIÇÃO DE MARCA-PASSO. ALIMENTAÇÃO 127/220V, 50/60 HZ E BATERIA INTERNA RECARREGAVEL. DIMENSÕES: 85 X310 X250 MM	UN	1,000	0,00	0,00
0001	33	23545	ESCADA COM 2 DEGRAUS - CONFECCIONADA EM AÇO/FERRO PINTADO.	UN	2,000	0,00	0,00
0001	34	22136	ESTANTE DE AÇO COM 06 PRATELEIRAS - DIMENSÕES : 1,98 X 0,92 X 0,28.	UN	2,000	0,00	0,00
0001	35	40768	FOCO REFLETOR: BASE DE AÇO, SUPORTE FLEXIVEL, HASTES TELESCOPICAS (PEDESTAL) EM ALUMINIO CROMADO PARA REGULAGEM DE ALTURA.	UN	2,000	0,00	0,00
0001	36	19067	GELADEIRA 300 LITROS, 01 PORTA, COR BRANCA, FROST FREE, COM PRATELEIRAS INTERNAS, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO.	UN	1,000	0,00	0,00
0001	37	23541	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) - PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 64MB, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600X600, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200X1200, RESOLUÇÃO DE COPIA 600X600, VELOCIDADE 18PPM, CAPACIDADE 150 PAGINAS/BANDEJA, CICLO 8.000 PAGINAS/MES, FAX 33,6 KBPS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMATICO. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UN	1,000	0,00	0,00
0001	38	23886	LANTERNA CLÍNICA - CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, TIPO HALOGÊNIO.	UN	1,000	0,00	0,00
0001	39	40771	LARINGOSCÓPIO ADULTO: LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL (COMPLETO) COM 05 LAMINAS	UN	2,000	0,00	0,00
0001	40	24565	MACA HOSPITALAR MESA EXAME, REPOUSO E MASSAGENS - CARACTERISTICAS: ARMAÇÃO TUBULAR COM PINTURA EPÓXI, LEITO ESTOFADO EM ESPUMA REVESTIDO EM NAPA E CABECEIRA RECICLAVÉL. DIMENSÕES: 1,80 DE COMPRIMENTO X 0,60 DE LARGURA X 0,80 DE ALTURA. SUPORTE ATÉ 120KG.	UN	2,000	0,00	0,00
0001	41	23894	MESA DE ESCRITORIO - BASE EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DIVISÃO DE 1 A 2 GAVETAS, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR. COMPOSIÇÃO SIMPLES.	UN	1,000	0,00	0,00
0001	42	40784	MESA PARA COMPUTADOR: BASE MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR, DIVISÕES DE 03 A 04 GAVETAS, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA TECLADO, SUPORTE PARA IMPRESSORA	UN	1,000	0,00	0,00
0001	43	40783	MESA PARA REUNIAO: MATERIAL MDP/MDF/SIMILAR TIPO REDONDA, MEDINDO 1,20M X 1,20 M NA COR AZUL	UN	1,000	0,00	0,00
0001	44	40779	OTOSCOPIO - 07 ESPECULOS AURICULARES 2.5MM, 07 ESPECULOS AURICULARES 4.0MM, 01 ESTOJO , MATERIAL DE CABEÇA: ABS E AÇO INOX, MATERIAL DO CABO EM METAL, TENSÃO 2.5V ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS AA, BOTAÃO LIGA/DESLIGA CUMPRIMENTO DE 62 CM	UN	2,000	0,00	0,00
0001	45	19015	OXÍMETRO DE PULSO (DE DEDO) PORTÁTIL - MODELO COMPACTO E PORTÁTIL – PESA 28G SEM PILHAS; VISOR COM LED'S; INFORMA O NÍVEL DA BATERIA, NO PAINEL; PAINEL APRESENTA: SPO2, FC E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO; DESLIGA AUTOMATICAMENTE APÓS RETIRAR O DEDO.	UN	1,000	0,00	0,00
0001	46	40792	POLTRONA HOSPITALAR PARA SOROTERAPIA: COM BRAÇADEIRA PARA APOIO EM CHAPA DE AÇO INOX COM ALTURA AJUSTAVEL E REMOVIVEL, SUPORTE PARA SORO REMOVIVEL COM ALTURA REGULAVEL EM AÇO E INOX, POLTRONOA TOTALMENTE RECLINAVEL COM VARIAS POIÇÕES DE TRAVAMENTO E FACIL E RAPIDO MANEJO ATRAVES ALAVANCA LATERAL.	UN	1,000	0,00	0,00



**PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**  
**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A**  
**FONE (067) 3591-1123**  
**CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

0001	47	23497	PROJETOR MULTIMÍDIA ( DATA SHOW ) - LCD, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768, ENTRADA DE VGA A FULL HD, LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2.500 LÚMENS, CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1,000	0,00	0,00
0001	48	23890	SUPORTE DE SORO - CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO, TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	UN	2,000	0,00	0,00
0001	49	23866	TELA DE PROJEÇÃO - TIPO TRIPÉ, COM ÁREA VISUAL MÍNIMA DE 1,80 X 1,80 M, TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO) GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	1,000	0,00	0,00
0001	50	40790	TELEVISOR: 42 POLEGADAS, TV ANDROID RESOLUÇÃO HD, TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60 HZ, POTENCIA DE AUDIO (RMS) 20, 02 ENTRADAS USB, HDMI 2, WI-FI INTEGRADO.	UN	2,000	0,00	0,00
0001	51	23524	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - COM JATO DE BICARBONATO INTEGRADO, MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, COM CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVAVEL.	UN	1,000	0,00	0,00
0001	52	15789	URINOL INOX FEMININO (COMADRE)	UN	2,000	0,00	0,00
0001	53	15790	URINOL INOX MASCULINO (PAPAGAIO)	UN	2,000	0,00	0,00
VALOR TOTAL						<b>R\$ 0,00</b>	

3.4 - As despesas relativas ao custos dos materiais permanentes e equipamentos serão cobertos por recursos provenientes da **Proposta de Aquisição nº 12022.274000/1160-01** com contrapartida do município, celebrada entre o Ministério da Saúde e o município.

#### **4 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**4.1.** A CONTRATADA executará o fornecimento com observância rigorosa das Especificações Técnicas constantes do presente Termo de Referência, das condições deste Edital e de sua proposta.

**4.2.** A comunicação decorrente da execução do contrato será formalizada principalmente por meio eletrônico - e-mail, previamente cadastrado pela CONTRATADA.

**4.3.** O mobiliário (móveis e materiais de escritório), equipamentos (eletrodomésticos, eletrônicos e de informática) e materiais hospitalares permanente deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de montagem, de embalagem, de validade, de transporte e descarga nos locais de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, os equipamentos/materiais que forem considerados inadequados às especificações, bem como os que forem recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado.

**4.4** O fornecedor fica obrigado ao cumprimento dos seguintes prazos:

**4.4.1** De no máximo até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de assinatura do contrato, para a entrega dos equipamentos/materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**4.5** O objeto desta licitação deverá ser **entregue integralmente**, após a assinatura do contrato. Assim, será considerado descumprimento contratual, sujeito à penalidades legais, a entrega fracionada dos itens licitados.

**4.6 LOCAL DE ENTREGA:** Os equipamentos/materiais **deverão ser entregues na Unidade de Saúde Nair Fernandes Alves**, localizado na Av João Gregório Rodrigues 1188, Santa Rita do Pardo – MS, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17 h, dias úteis, de segunda a sexta-feira, não será aceita a entrega em outro local que não seja o determinado por este instrumento convocatório ou pela Secretária de Saúde. Estas informações estarão descritas na Ordem de Compras no ato do pedido.

**4.7** Ficarão a cargo da(s) empresa(s), as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

## **5. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

**5.1.** Os materiais eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos de informática e materiais hospitalares deverão ter a garantia legal de 12 (doze meses) concedido pelo fornecedor e/ou pelo fabricante com termo de garantia de um ano, de acordo com a normas estabelecidas pelo PROCON (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRONICO E TELEFONE**

6.1. O fornecedor deverá, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o Departamento de Compras da Prefeitura de Santa Rita do Pardo/MS, para fins de agendamento:

## **7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por cada licitante vencedor, decorrente da entrega total do objeto licitado efetivar-se-á até 30 (trinta) dias após, acompanhado da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelos setores competentes de cada Secretária ou Órgão; ficando a liberação do pagamento condicionada à regularidade do fornecedor perante ao INSS, FGTS, (CNDT), certidão expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS) e Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.

**7.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa fornecedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item



começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

**7.3.** Ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA se ela tiver sido penalizada com multa, até a efetiva compensação ou pagamento de referida penalidade. Podendo a Administração descontar o valor da multa do valor total devido à CONTRATADA.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**8.1.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do material.

**8.2.** Efetuar o pagamento nas condições pactuadas e conforme a Lei.

**8.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos/materiais em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor e com as especificações deste Termo de Referência.

**8.4.** Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**8.5.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

**8.6** Permitir ao fornecedor o acesso ao local de entrega dos produtos, colaborando para as operações de entrega e retiradas dos produtos solicitados observadas as normas de segurança.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1. Efetuar a entrega dos equipamentos/materiais no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data de assinatura do contrato.

9.2. Efetuar a entrega dos equipamentos/materiais de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste Termo de Referência.

9.3. Comunicar à Secretária Municipal de Saúde, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação.

9.4. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos/materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue via e-mail.

9.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação.



9.6. A Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a execução do objeto, as quais são de natureza indispensáveis para a emissão de pagamentos e aditivos de qualquer natureza.

9.7. Cabe à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao serviço contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

## **10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

10.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2 Fundo Municipal De Saúde  
03 Fundo Municipal De Saúde  
03.13 Gerencia De Saúde Pública, Saneamento E Higiene  
10.301.0014-2.047 Bloco Atenção Básica  
3.3.90.30.00 Material De Consumo  
Fonte: 0.1.0014 / Ficha: 011

2 Fundo Municipal De Saúde  
03 Fundo Municipal De Saúde  
03.13 Gerencia De Saúde Pública, Saneamento E Higiene  
10.301.0014-2.047 Bloco Atenção Básica  
4.4.90.52.00 Equipamentos E Material Permanente  
Fonte: 0.1.0014 / Ficha: 018

## **11 - DAS INFORMAÇÕES**

11.1 - As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Santa Rita do Pardo/MS, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 07h00min às 11h00min, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 910 – Bloco A, telefone (0xx67) 3591-1123.

## **12 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

12.1 - A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

### **13 - DAS GENERALIDADES DO PRODUTO**

13.1 - A Licitante deverá apresentar folhetos e (ou) catálogos de especificações técnicas para os equipamentos hospitalares e eletrodomésticos em língua portuguesa em original do fabricante dos, com todas as especificações mínimas exigidas no termo de referência, não sendo aceitos folhetos (ou) catálogos parciais ou incompletos. Caso haja dúvida quanto a autenticidade, os mesmos serão verificados no site do fabricante ou solicitados ao mesmo. O não atendimento acarretará a desclassificação do proponente.

### **14. DAS ALTERAÇÕES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

15.1 Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pelo Departamento de Compras da Prefeitura, localizado à Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 910 – Bloco A, Santa Rita do Pardo - MS, no horário das 07h às 13h , de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (67) 3591-1123.

### **ELABORADO POR:**

Santa Rita do Pardo - MS, 14 de maio de 2018.

-----  
**Maiany Santos da Silva  
Pregoeira**



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**15.2 - De acordo. Aprovo os termos constantes no mesmo.**

-----  
**Silmara de Souza Braga**  
**Secretaria de Saúde Pública**

## **ANEXO II**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO EDITAL  
*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

### DECLARAÇÃO

(Nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ  
Nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do  
art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520,00, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão nº  
035/2018, Prefeitura de ....., ciente das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018





PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

---

.....  
Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

### ANEXO III

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador (a) do Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº  
8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002,  
que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre  
e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.*

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

## ANEXO IV

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) .....  
....., portador (a) do Registro Geral nº..... e CPF sob nº  
....., a participar da licitação na modalidade Pregão nº 035/2018, da Prefeitura de  
....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para  
pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, lances  
verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

.....  
Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**ANEXO – V**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS  
*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

NOME DA EMPRESA-----CNPJ nº -----sediada  
(endereço completo)-----, declara sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,  
modalidade Pregão nº 035/2018, realizado pela Prefeitura de ....., ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

.....

Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

\_\_\_\_\_  
(nome empresarial da licitante)

Inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ (nº de inscrição) \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (Endereço Completo) \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (Nome do representante legal) \_\_\_\_\_ infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação na presente licitação, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa na presente data:

( ) Enquadra-se no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, conforme as disposições contidas no artigo 3º e no seu parágrafo 4º.

( ) Não se enquadra no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

## ANEXO VII

### **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0--/2018

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

.....

Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

## ANEXO IX

### **MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0--/2018

A \_\_\_\_\_ (nome da empresa), vem por meio deste Termo de Responsabilidade, garantir o **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES** para uso da Secretária Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo/MS, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo e condições estabelecidas no presente Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.  
Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

.....

Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
Estado de Mato Grosso do Sul  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

## ANEXO X

### **MODELO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0--/2018  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0--/2018

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO PARDO

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n. \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob n. \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo da matriz), por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA** que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

.....  
Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome: \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ